



NOTA PÚBLICA DO SIND-UTE/MG

A entidade foi surpreendida com a decisão publicada, em 06/05/2022, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais na ação de greve movida pelo Estado, que acolheu o pedido do Governo para aplicar a multa e o bloqueio nas contas bancárias do SIND-UTE/MG - Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais da quantia de R\$3.200.000,00, referente aos 32 dias de greve da categoria (de 10/03/2022 até a data da assembleia realizada em 12/04/2022).

Importante dizer que mesmo diante do pedido da entidade de perda de objeto da ação já que a greve se encerrou em 12/04/2022, não houve concordância por parte do Estado, que insistiu na aplicação da multa e solicitou a majoração da mesma. Ainda, o Estado pediu que a categoria se abstenha de qualquer prática ou manifestação, em todo o território mineiro..

Contra a decisão publicada na data de hoje (06/5/2022), a entidade informa que irá recorrer, tendo em visto a gravidade da mesma para a entidade que possui como fonte de financiamento os recursos decorrente da mensalidade associativa de seus filiados, o que poderá causar lesão e dano irreparável à entidade no funcionamento das suas atividades sindicais, ferindo os princípios da liberdade e autonomia sindical que são assegurados constitucionalmente.

Por fim, a entidade informa que ainda não há decisão de mérito na ação da greve e o Sindicato continuará atuando na defesa da legalidade do movimento, pois, é justo, legítimo e é pelo pagamento do Piso Salarial Profissional como política remuneratória de valorização dos profissionais da educação.

**Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação
de Minas Gerais (Sind-UTE/MG)**

